



**Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES**

**ATA DE N° 014/2019 DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DE JETIBÁ**

No dia 25 de novembro de 2019, às 17:10 horas, reuniram-se na Sede do Instituto de Previdência, os Diretores: Sr. David Raasch, Sr. Sérgio Luiz de Souza Pozzatti, Sr. Kayo de Souza Kuster, Sr. Alan Delon de Oliveira e Sra. Sandra Mara Toepfer de Mattos, onde o Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. David Raasch deu início à reunião saudando aos demais membros e dizendo da dispensa da leitura da ata da última reunião que já foi aprovada. Continuando a reunião, o Presidente informa que não houve nenhuma concessão de aposentadoria no mês de novembro/2019, mas existem quatro requerimentos que devem ser analisados. Informa que a restituição sobre um terço de férias começará a ser paga no próximo mês, seguindo o cronograma da nossa última reunião, e que o valor é de dezesseis mil e quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos (R\$ 16.409,35), valor devido aos servidores que deram entrada em dezembro/2018 e janeiro/2019. O Presidente informa que houve uma Notificação do Processo TC-3131/2016-7 de ofício n° 04121/2019-4, recebida em 11/11/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo-TCE/ES, notificando que devem ser prestadas informações das providências tomadas e informadas na Prestação de Contas Anual do ano de 2019, refere-se ao que foi encaminhado sobre as alterações da Lei n°. 602/2001 com o envio da Mensagem de Lei, Projeto de Lei e a Ata de Aprovação do Conselho Deliberativo de Junho/2019, sendo que esses encaminhamentos foram realizados. Prosseguindo, o Presidente passa a esclarecer sobre as Leis que foram aprovadas que foram originadas pela notificação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo-TCE/ES, sendo as seguintes: Lei n°. 2204/2019 que dispõe sobre o recadastramento anual e censo previdenciário; Lei n°. 2257/2019 que dispõe sobre a adoção do plano de contas no serviço público; Lei n°. 2266/2019 que dispõe sobre a guia de pagamento de receitas previdenciárias-GPRP; Lei n°. 2268/2019 que dispõe sobre o fornecimento de informações previdenciárias aos segurados, e que ainda resta fazer o envio da Mensagem e do Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão das aposentadorias por invalidez e das pensões de beneficiários inválidos, dizendo que deve ser realizada nos próximos dias, estando dessa forma regular com o que foi citado nessa notificação. Sobre esse assunto, explica que houve o aguardo até a definição da Emenda Constitucional n° 103/2019, para uma melhor análise, que conforme consta na Nota Técnica SEI n° 12212/2019/ME, de 22/11/2019 da Secretaria de Previdência, que os Regimes Próprios de Previdência Social ficam a cargos em seu rol de pagamentos, conforme Art. 9º., §§ 2º. e 3º., Emenda Constitucional n°. 103/2019, somente as aposentadorias e a pensão por morte. Dessa maneira, as perícias médicas que até o dia 12/11/2019 eram realizadas pelo IPS/SMJ que



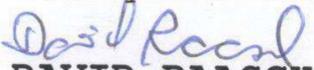
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

concediam as licenças de afastamento por motivo de saúde e de maternidade passam a cargo dos seus Entes. Por isso, informa que a Notificação nº. 03427/7-1 que solicitava que fosse formado para as inspeções de perícias médicas uma junta médica composta por três médicos, entendendo que isso passe a ser uma demanda do Ente já que a Emenda Constitucional nº. 103/2019 limita a esses procedimentos quanto ao seu pagamento. Esclarece que o pagamento mensal desse mês já não poderia ser pago pelo nosso IPS/SMJ referente aos auxílios, mas como a folha de pagamento já foi gerada e que não há possibilidade em fazer essa separação nesse momento, mas que no momento oportuno deve-se solicitar a devida restituição ao Ente. Esclarece que nos próximos dias teremos que definir como ficará a situação das perícias médicas que devem passar de responsabilidade dos Poderes Executivo e Legislativo. Em seguida, definimos datas para constar no calendário de pagamento para o ano de 2020 para constarem no nosso Website, sendo as seguintes datas previstas: Janeiro=31; Fevereiro=28; Março=31; Abril=30; Maio=29; Junho=30; julho=24; Agosto=31; Setembro=30; Outubro=30, Novembro=30 e Dezembro=23. Passamos a definir o calendário das reuniões do Conselho Deliberativo que acontecerão nas seguintes datas previstas: Janeiro=27; Fevereiro=17; Março=23 e nesse mês será marcada a Assembleia Geral Ordinária em uma data a ser definida posteriormente; Abril=27; Maio=25; Junho=22; Julho=20; Agosto=24; Setembro=21; Outubro=26; Novembro=23 e Dezembro=14. Em seguida, explica sobre o processo para contratação de empresa especializada em realizar a assessoria de investimentos da política de investimento que foi aberta pelo processo nº. 9941/2019 aberto em 06/02/2019 e que ainda não foi finalizada e os membros solicitam urgência nesta finalização já que o mesmo se encontra na assessoria jurídica para parecer final. Em assuntos gerais, foi decidido convidar os membros do Comitê de Investimentos e os membros do Conselho Fiscal para a reunião de encerramento do ano em 16/12/2019. Foi informado que a Certidão de Regularidade Previdenciária-CRP foi renovada tendo seu vencimento em 27/04/2020. Em resposta sobre o assunto questionado na última reunião, sobre o caso do Sr. Joao Cristino de Melo Filho a pedido da Diretora de Assistência Sra. Sandra Mara Topfer de Mattos, onde o Presidente informou que o processo se encontra no Juizado de Direito desde a data 22/10/2019 para ser despachado. Foi solicitado pela Diretora de Assistência sobre o andamento da disponibilização do contracheque online para aqueles servidores vinculados ao nosso IPS/SMJ. O Presidente explica que não houve a finalização por divergências na contratação e que, como agora foi aditado o processo que foi prorrogado com todos os sistemas do Software até o final desse ano, e que novamente será aberto para solicitar novo aditamento devido a notificação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo-TCE/ES determinando que a partir do ano de 2020, o sistema de execução financeira e orçamentária seja mantido pelo Poder

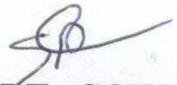


Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

Executivo, e para não prejudicar esse processo nesse momento, esse assunto será retomado em momento oportuno, considerando que haverá uma redução no valor pago atualmente em que esse sistema será mantido pelo Poder Executivo para o Instituto de Previdência e para o Poder Legislativo, unificando esses sistemas para facilitar a consolidação. Outro questionamento levantado pela Diretora de Assistência foi sobre o momento atual das mudanças que estão acontecendo e que nesse mês foram finalizadas com a promulgação da Emenda Constitucional n°. 103/2019 pelo Senado Federal e da Lei n°. 13.846/2019 que passou a vigorar em meados do ano com mudanças e obrigações na composição dos gestores e nas responsabilizações sobre os investimentos, e ainda sobre as medidas que devemos adotar onde possivelmente teremos que analisar sobre o programa do Pró-Gestão no próximo ano. O Presidente esclarece à Diretora de Assistência que às medidas vem sendo tomadas na medida do possível e que não houve nesse sentido orientações de assessoramento de cunho jurídico. O Presidente informa que há intenção de pagamento de abono anual e que ainda não tem maiores informações, mas que deve ser encaminhada Lei específica e que como na Lei do ano passado o IPS/SMJ poderá ser incluso no pagamento dos seus segurados, com previsão do valor de desembolso per capita em torno de um mil reais (R\$ 1.000,00). Sem mais a ser deliberado, o Presidente encerrou a reunião às 19:05 horas, e eu Kayo de Souza Kuster, Secretário Geral, lavrei esta ata que será assinada por todos os membros presentes.


DAVID RAASCH

Presidente


SÉRGIO LUIZ DE SOUZA POZZATTI

Diretor Financeiro


KAYO DE SOUZA KUSTER

Secretário Geral


ALAN DELON DE OLIVEIRA

Membro Vogal


SANDRA MARA TOEPFER DE MATTOS

Diretora de Assistência